

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025 - SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25006 - SAAE
PROCESSO Nº P401904/2025**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei nº 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral – CE, à Rua Doutor Monte nº 563, Bairro Centro, CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO, sob regime de execução indireta: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.213/2023 e as exigências estabelecidas neste ato convocatório e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:	15/09/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	19/09/2025
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	O certame será realizado por meio do sistema LICITANET, no endereço eletrônico https://portal.licitanet.com.br/login. A Comissão de Contratação atende pelo telefone nº (88) 98117.9755 e pelo e-mail: michelle@saaesobral.com.br

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a contratação dos serviços de manutenção do Centro de Reservação (CR) Belchior 01, no município de Sobral.

1.2 Compõem este ato convocatório, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I: Termo de Referência;
- 1.2.1.1 – Anexo I.1: Estudo Técnico Preliminar;
- 1.2.3 – Anexo II: Minuta da Proposta;
- 1.2.4 – Anexo III: Minuta do Contrato.

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação através do Sistema LICITANET, no endereço eletrônico <https://portal.licitanet.com.br/login>.

2.2. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

2.3. O proponente é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Para o objeto do presente processo de contratação direta a participação é de ampla disputa. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto deste processo de contratação direta.
- 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
 - c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
 - d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, com a seguinte dotação:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	
2802	17.512.0036.2564.0000	44.90.51.00	1.899.0000.00	Próprio

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 121.153,31 (Cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Recuperação e manutenção dos reservatórios de Água – Bairro Belchior	SERVIÇO	1	R\$ 121.153,31	R\$121.153,31

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente dispensa ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e/ou plataforma eletrônica <https://portal.licitanet.com.br/login>, e as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas no site e/ou plataforma eletrônica <https://portal.licitanet.com.br/login>, e também através do e-mail michelle@saaesobral.com.br.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas após solicitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentados em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência, que será solicitado via plataforma eletrônica <https://portal.licitanet.com.br/login>, também através do e-mail michelle@saaesobral.com.br, caso a mesma tenha apresentado melhor oferta.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas proponentes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento previsto no item 4.1.1 deste ato convocatório.

7.1.1. Os preços unitários das propostas não poderão ultrapassar os preços unitários estimados previstos no item 2 do Termo de Referência, anexo I deste ato convocatório.

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

- a) A indicação da razão social da proponente, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto do presente processo de contratação direta. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa do processo de contratação direta, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.
- b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste ato convocatório, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.
- d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente responsável pela condução do processo proceder às correções necessárias.
- e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.
- f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;
- g) A proposta de preços terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de

participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.2.1. Contiver vícios insanáveis;

7.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e será solicitado documentos de habilitação.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a proponente comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9.3. Demais regras sobre liquidação e pagamento constam no Termo de Referência, anexo I deste ato convocatório.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

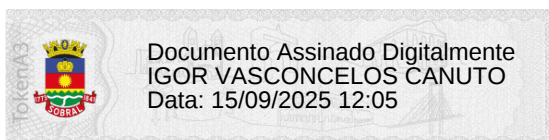
10.1. Poderá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente ato convocatório, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

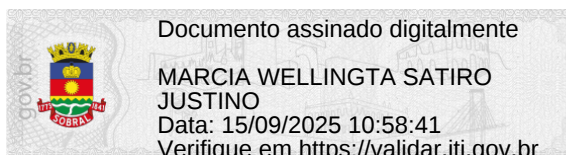
10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Sobral-CE, data da última assinatura eletrônica.



Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo / Ordenador de despesa

Assessorado por:



Márcia Wellingtona Satiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE de Sobral
OAB-CE 19.789

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Engenharia/Saae.

1. DO OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção do Centro de Reservação (CR) Belchior 01, no município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recuperação e manutenção dos reservatórios de Água – Bairro Belchior	SERVIÇO	1	R\$ 121.153,31	R\$121.153,31

2.1 Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. Para o objeto do presente processo de contratação direta a participação é de ampla disputa. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

2.3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS:**2.3.1. Os serviços serão executados da seguinte forma:**

- A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas estabelecidas nesse instrumento por corpo técnico do Saae de Sobral;
- A metodologia executiva a ser adotada pela empresa a ser contratada, deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- A empresa a ser contratada deverá seguir o orçamento, considerando os quantitativos constatados na medição, prazo de execução, detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- No caso de contratação de andaimes, a Contratada deverá fornecer, antes do início do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) específica onde conste especificamente projeto e montagem de andaimes, devidamente paga e assinada, emitida por profissional regularmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU). A Contratada deve observar todas as normas de segurança relacionadas à instalação, operação e desinstalação dos andaimes, em especial, a NR 18 do MTE - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e a NR 35 do MTE - Trabalho em Altura.

- e) A Contratada e seus profissionais deverão atender às normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da Contratada a fiscalização e o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI's) em perfeitas condições e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) necessários para atendimento desse fim. É de uso **OBRIGATÓRIO** os EPI's no local de trabalho.
- f) A CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços na ocasião do recebimento da Ordem de Serviço.
- g) Todas as despesas referentes aos serviços, mão de obra, alimentação, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como prêmios de seguros.
- h) Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- i) A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, por meio de boletins de medição.
- j) A fiscalização dos serviços ficará a cargo do SAAE, por meio de um engenheiro legalmente habilitado para execução dos mesmos.
- k) O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim que se faça necessário, para que mantenha o local, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene, sendo necessária a apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) quando os resíduos forem destinados corretamente.
- l) A CONTRATADA manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da CONTRATADA, bem como, as ocorrências e eventos que possam comprometer o andamento dos trabalhos.
- m) Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprova da CONTRATANTE, devendo ser apresentado via fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- n) Poderá ser incluído pela contratante o Item Administração Local, a ser calculado com base nos insumos da tabela SEINFRA nº 28.1 e possuirá relação direta com o porte dos serviços.
- o) O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.
- p) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- q) Devido ser um serviço perigoso, a CONTRATADA deverá apresentar certificados de NR – 35 e NR – 33 de todos os funcionários;
- r) Todos os tubos e acessórios precisam ser novos, sendo necessária a apresentação de nota fiscal. Não sendo aceito materiais reciclados, reutilizados ou reformados.

2.4. NATUREZA DO OBJETO

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

2.4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº 2.745, de 03 de setembro de 2021.

2.4.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte dias), contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. O prazo poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada inicialmente no documento de formalização da demanda e em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 3.213 de 26 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 3.219 de 26 de julho de 2023, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4.3. O objeto da contratação pretendida no presente Termo de Referência consta no Plano de Contratações Anual do exercício de 2025, anexo 5.1, nº de ordem 152, link de acesso: <https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>, nos termos do Decreto Municipal nº 3.640, de 03/02/2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de Execução

7.2.1. O objeto contratual deverá ser executado, **no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço e horários informados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral.

7.2.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, o CONTRATADO deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.2.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2.3. A execução do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do serviço do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

7.3. Da Garantia

7.3.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme estabelecido na cláusula décima primeira da minuta do contrato.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do *caput* do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, aqueles em que assim couber, no prazo de 10 (dez) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

9.1.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, seus anexos, e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.1.5. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.1.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.1.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

9.1.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.1.5.4. Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.1.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e após recebimento definitivo correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada será solicitada da empresa contratada.

9.2.4.1. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;
- f) cópia da ART.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.3.2.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal correspondente à medição devidamente atestada pela CONTRATANTE. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, em comum acordo com a fiscalização, com base nos serviços efetivamente executados, e encaminhadas por meio do sistema PROADI (<https://proadi.sobral.ce.gov.br/login>), direcionadas ao Setor da Diretoria de Engenharia.

9.4.1.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, preferencialmente no Banco do Brasil S.A.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Antecipação de pagamento

9.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1. O processo de contratação direta será realizado por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inciso I, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.213/2023, do tipo MAIOR DESCONTO, sob regime de execução indireta: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

10.2. Serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da proponente de executar o objeto, conforme a seguir:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

10.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do proponente, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.8. Caso o proponente seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.2.9. Declaração da proponente em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

10.2.2.10. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o caso;

10.2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.2.2.11.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.2.11.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os proponentes remanescentes, por ordem de classificação.

10.2.2.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do proponente melhor classificado.

10.2.3 - Qualificação Econômico-financeira:

10.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971.

10.2.3.2. Na ausência da certidão negativa, a proponente em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do proponente em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

10.2.3.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

10.2.3.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

10.2.4. Qualificação Técnico-operacional

10.2.4.1. **Prova de inscrição ou registro da LICITANTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, **em plena validade**, no qual conste o(s) **nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s)**.

10.2.4.2. **Certidões ou atestados**, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, e **cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica** tenha(m) sido:

ORÇ.	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE. NO ORÇAMENTO	%	QTDE. MÍNIMA
C5020	4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2	196,45	50	98,23
C0216	7.1	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	958,50	10	95,85
C5025	4.3	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	196,45	10	98,23

10.2.4.2.1. Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, **os serviços mencionados deverão ter sido executados integralmente**.

10.2.4.2.2. A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

10.2.4.2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.2.4.2.3.1. Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas.

10.2.4.2.3.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e/ou no cartão do CNPJ onde consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

10.2.4.2.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.2.4.2.3.4. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

a) Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.

b) Dados relativos à obra, tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o SAAE poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei Nº. 14.133/2021.

c) Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.

10.2.4.2.4. A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

10.2.4.2.5. A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

10.2.4.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como **Responsável(is) Técnico(s)** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação em:

ORÇ.	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID
C5020	4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2
C0216	7.1	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG
C5025	4.3	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2

10.2.4.3.1. No caso de o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o **acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.**

10.2.4.3.1.1. Entende-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente:

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saesobral@saesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saesobral.com.br

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da **"ficha ou livro de registro de empregado"** ou cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**.

b) Comprovação da **participação societária**, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de **contrato de prestação de serviços**, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

10.2.4.3.1.2. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA e/ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA e/ou CAU e/ou ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

10.2.4.3.1.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

10.2.4.3.1.4. Será(ão) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante

10.2.4.3.1.5. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.4.3.1.6. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões), declaração(ões) ou contratos não sejam suficientes para o convencimento, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.

10.2.4.3.1.7. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.2.4.4. **Declaração** formal emitida pela licitante indicando **pessoal técnico, instalações e aparelhamento** adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.2.4.5. Declaração que possuirá em seu quadro permanente ou comprove vínculo com a licitante, conforme subitem 3.1., no mínimo:

a) 01 (um) Engenheiro Civil, devidamente reconhecido pela entidade competente CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

10.2.4.6. Declaração de visita ao local do serviço emitida pela PROPONENTE, de que esta visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, conforme ANEXO I – MODELO DO TERMO DE ATESTADO DE VISTORIA deste Termo de Referência.

10.2.4.6.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

10.2.4.6.2. A realização de vistoria prévia, será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 h às 17:00 h.

10.2.4.6.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

10.2.4.6.4. Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa ou responsável técnico sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, conforme ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS deste Termo de Referência..

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 121.153,31 (Cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, com a seguinte dotação:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	
2802	17.512.0036.2564.0000	44.90.51.00	1.899.0000.00	Próprio

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saesobral@saesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saesobral.com.br

13.1. As obrigações do Contratante estão estabelecidas na Minuta do Contrato.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. As obrigações do Contratante estão estabelecidas na Minuta do Contrato.

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – MODELO DO TERMO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

ANEXO I – MODELO DO TERMO DE ATESTADO DE VISTORIA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ - SAAE

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que visitei os locais e as condições onde serão executados os serviços de _____, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características dos serviços, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º _____ do(a) _____ (unidade contratante), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Local e data,

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DO DIREITO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, sob as penalidades da lei, de que a Empresa _____ tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISITA** prevista no Aviso de Contratação Direta, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Sobral.

Atenciosamente

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG E CPF

NOME DE EMPRESA / CNPJ

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Número do processo: P401904/2025

1.1. Problema a ser resolvido

Manutenção nos Reservatório Elevado e Reservatório Apoiado, localizados no Bairro Belchior.

2. Descrição da necessidade

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral dentre outras atribuições, é responsável por estudar, projetar e operar obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários do município de Sobral. Nesse contexto, a necessidade da contratação de serviços especializados de manutenção corretiva nos Reservatórios Elevado (REL) e Apoiado (RAP), situados no Bairro Belchior, visa atender à Unidade de Operação e Manutenção do SAAE, garantindo a funcionalidade e a segurança operacional dos referidos ativos de infraestrutura hídrica.

A presente contratação tem como objetivo a recuperação e reabilitação de elementos estruturais e componentes operacionais comprometidos, assegurando a integridade física dos reservatórios, a continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e a mitigação de perdas no sistema. Entre os serviços a serem executados, destacam-se: substituição de tubos, conexões e registros danificados; impermeabilização das estruturas com vistas à contenção de vazamentos; recuperação de elementos metálicos por meio de pintura anticorrosiva; substituição de portões e do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios).

A ausência da contratação, em curto prazo, poderá resultar em falhas operacionais, interrupções no fornecimento de água à população do Bairro Belchior e aumento do índice de perdas físicas no sistema de distribuição. A médio e longo prazo, a deterioração progressiva das estruturas poderá acarretar comprometimento estrutural irreversível, demandando intervenções emergenciais de maior complexidade e impacto financeiro, além de configurar risco à segurança pública e ao meio ambiente.

Os serviços serão direcionados à Unidade de Operações do SAAE, responsável pela gestão técnica e operacional dos sistemas de distribuição de água. A contratação é imprescindível em virtude do desgaste acelerado das instalações, decorrente da exposição contínua a condições ambientais agressivas e ao manuseio de substâncias químicas utilizadas no tratamento da água, que promovem corrosão e degradação dos materiais, assim como, falta de manutenções preventivas. A não execução dos serviços poderá comprometer gravemente a eficiência do sistema, elevar os custos operacionais e comprometer a qualidade e a regularidade do abastecimento público.

2.1. Classificação: Serviço

2.2. Previsão no plano de contratações anual

O objeto da contratação pretendida no presente Estudo Técnico Preliminar consta no Plano de Contratações Anual do exercício de 2025, anexo 5.1, nº de ordem 152, link de acesso: <https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>, nos termos do Decreto Municipal nº 3.640, de 03/02/2025.

3. Área requisitante

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELO SETOR
Diretoria de Engenharia – DEN/SAAE	Nome: José Augusto Azevedo Laureano Matrícula: 49.576 E-mail: augusto@saaesobral.com.br Telefone: (88)9 9969-9609

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. O processo de aquisição do objeto do presente estudo técnico preliminar deverá ser de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 3.213, 3.215, 3.218, e 3.219, de 26/07/2023 e as demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas.

4.2. Natureza: Serviço de Engenharia (Art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

4.3. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste estudo técnico preliminar, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços contratados será por ordem de serviço, com prazo de execução de no máximo 60 (sessenta) dias a partir do seu recebimento, no local informado no item 6.2.2.

4.5. Execução: Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de liquidação e pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

4.6. A vigência inicial do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de prorrogação conforme Lei 14.133/2021, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal da Transparência Municipal, Diário Oficial do Município e, conforme o caso, em outros meios de publicação necessários.

4.7. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

4.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

4.9. A proposta da interessada deverá ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela proponente ou seu representante legal.

4.10. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação da proponente, a serem especificados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. Da subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Levantamento de mercado (inciso III do art.8º do Decreto Municipal nº 3.219/2023)

5.1. O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis para auxiliar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, na execução dos serviços objeto deste ETP, além de justificar a escolha da solução mais adequada.

5.2. Em análise ao mercado, foram identificadas 02 (duas) alternativas que podem suprir a necessidade, vejamos:

Solução 1

Solução 1 – Execução Direta	
Vantagens	Desvantagens
Inclui a aquisição de materiais e equipamentos para realizar manutenções no próprio local.	A autarquia não possui profissionais qualificados, materiais e equipamentos para execução do objeto. Requer manutenções constantes nos equipamentos, treinamentos especializados.

Solução 2

Solução 2 – Execução Indireta	
Vantagens	Desvantagens
Segurança e garantia na execução; pessoas capacitadas, e rapidez na execução. Eficiência e economia a médio e longo prazo.	Custo elevado; Rotatividade e descontinuidade da equipe.

5.3 Análise Comparativa de Soluções:

Nº	SOLUÇÃO	CUSTO INICIAL	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO	QUALIDADE	SUSTENTABILIDADE E LONGO PRAZO	FLEXIBILIDADE
S-01	EXECUÇÃO DIRETA	MÉDIO	ALTA	BAIXA	BAIXO	BAIXA
S-02	EXECUÇÃO INDIRETA	ALTO	BAIXO	ALTA	ALTO	ALTA

5.4 Justificativas da Escolha da Solução

Após análise das alternativas, a solução mais recomendada é a S-02. Tal opção promove o atendimento das necessidades descritas, tendo em vista que contempla a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva nos reservatórios, com capacidade técnica e operacional para intervir de forma eficiente e conforme os padrões exigidos pelas normas técnicas vigentes.

Essa alternativa de contratação se destaca por ser a solução mais completa e viável para atender as necessidades da Autarquia demandante, além de oferecer rapidez, garantia e segurança na execução do objeto, reduzindo riscos operacionais, minimizando o tempo de indisponibilidade dos sistemas e assegurando a integridade das estruturas que compõem o sistema público de abastecimento de água.

5.5. Alternativas para a regularização da contratação

5.5.1. Processo de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Art. 72 e inciso I, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 122 ao 127 do Decreto Municipal nº 3.213/2023.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas necessidades da Autarquia demandante, garantindo conformidade com a legislação e eficiência na execução contratual e consecução do interesse público envolvido, conforme a seguir:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00
RESERVATÓRIO - SERVIÇO				
2.0		LIMPEZA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	152,12
2.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	60,00
2.3	C3392	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 250MM	M	60,00
2.4	C3382	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 200MM	M	20,00
3.0		CONCRETO		
3.1	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	0,50
3.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,50
3.3	C4612	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m)	UN	2,00
4.0		IMPERMEABILIZAÇÃO		
4.1	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	196,45

4.2	C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2	196,45
4.3	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	196,45
5.0		ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO		
5.1	C0313	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 250mm	M	20,00
5.2	C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	60,00
6.0		PINTURA		
6.1	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	3,00
6.2	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	23,08
6.3	C1911	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	23,08
6.4	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	15,00
6.5	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	5,00
7.0		REPARO ESTRUTURAL NO RESERVATÓRIO		
7.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	958,50
7.2	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	68,90
7.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,30
8.0		DIVERSO		
8.1	C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	UN	30,00
8.2	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00
8.3	COMP.02	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m	UN	2,00

8.4	COMP.03	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)m	UN	1,00
8.5	I1878	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METALICO - EMPREIT	M	15,00
8.6	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	4,00
8.7	C4860	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONCERTINAS EM ESPIRAL D=450mm	M	179,87
RESERVATÓRIO - MATERIAL				
9.0		FORNECIMENTO DE TUBO, CONEXÃO E PEÇA ESPECIAL		
9.1	I5329	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ VOLANTE DN 200 PN16	UN	2,00
9.2	I3364	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 150	UN	1,00
9.3	I3365	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 200	UN	3,00
9.4	I6525	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 200 (NBR-7665-07/03/07)	M	20,00
9.5	I11857	TOCO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN16 - L=500	UN	8,00
9.6	I11885	TOCO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN25 - L=500	UN	2,00
10.0		FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS ESPECIAIS		
10.1	I6429	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UN	10,00
10.2	I4242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UN	200,00
10.3	I6430	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ÁGUA	UN	30,00

6.2 Justificativa para os quantitativos estimados

6.2.1. A estimativa de consumo dos itens desse processo é justificada com base na necessidade atual do órgão.

6.2.2. Locais onde serão utilizados:

ITEM	LOCAIS ONDE SERÃO UTILIZADOS
------	------------------------------

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

01	Reservatórios Elevado e Apoiado no Bairro Belchior no Município de Sobral – Coordenadas em UTM: REL: 353452.309 m E 9592608.168 m S; RAP: 353128.849 m E 9592762.563 m S.
----	---

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. As unidades de medida de cada item da contratação, a quantidade estimada dos bens e o valor estimado na contratação basearam-se nos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 19 do Decreto Municipal nº 3.212/2023, de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência. As memórias de cálculo e documentos que lhe deram suporte, constam em anexo a este ETP, bem como as devidas justificativas.

7.2. Referência de preços:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			5.154,00		
1.1	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	41,06	51,54	5.154,00
RESERVATÓRIO - SERVIÇO					81.191,55		
2.0		LIMPEZA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			5.647,22		
2.1	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	152,12	4,89	6,14	934,02
2.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	60,00	32,17	40,38	2.422,80
2.3	C3392	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 250MM	M	60,00	27,64	34,69	2.081,40
2.4	C3382	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 200MM	M	20,00	8,33	10,45	209,00
3.0		CONCRETO			1.263,00		
3.1	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	0,50	780,13	979,14	489,57

3.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,50	271,39	340,62	170,31
3.3	C4612	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m)	UN	2,00	240,27	301,56	603,12
4.0		IMPERMEABILIZAÇÃO	26.838,49				
4.1	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	196,45	3,44	4,32	848,65
4.2	C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2	196,45	73,19	91,86	18.045,55
4.3	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	196,45	32,22	40,44	7.944,29
5.0		ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO	1.101,20				
5.1	C0313	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 250mm	M	20,00	23,05	28,93	578,60
5.2	C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	60,00	6,94	8,71	522,60
6.0		PINTURA	2.254,10				
6.1	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	3,00	293,17	367,96	1.103,88
6.2	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	23,08	7,38	9,26	213,72
6.3	C1911	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	23,08	20,54	25,78	595,00
6.4	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	15,00	11,35	14,25	213,75

6.5	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	5,00	20,36	25,55	127,75
7.0		REPARO ESTRUTURAL NO RESERVATÓRIO	21.423,60				
7.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	958,50	11,96	15,01	14.387,09
7.2	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	68,90	12,52	15,71	1.082,42
7.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,30	571,56	717,36	5.954,09
8.0		DIVERSO	22.663,94				
8.1	C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	UN	30,00	91,53	114,88	3.446,40
8.2	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	3.281,64	4.118,79	4.118,79
8.3	COMP.0 2	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m	UN	2,00	1.379,61	1.731,54	3.463,08
8.4	COMP.0 3	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)m	UN	1,00	3.399,71	4.266,97	4.266,97
8.5	I1878	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METALICO - EMPREIT	M	15,00	34,09	39,83	597,45
8.6	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	4,00	28,49	35,76	143,04
8.7	C4860	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONCERTINAS EM ESPIRAL D=450mm	M	179,87	29,36	36,85	6.628,21
RESERVATÓRIO - MATERIAL			34.807,76				
9.0		FORNECIMENTO DE TUBO, CONEXÃO E PEÇA ESPECIAL	26.308,36				
9.1	I5329	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO	UN	2,00	2.049,91	2.394,91	4.789,82

		CURTO C/ VOLANTE DN 200 PN16					
9.2	I3364	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 150	UN	1,00	614,27	717,65	717,65
9.3	I3365	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 200	UN	3,00	947,78	1.107,29	3.321,87
9.4	I6525	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 200 (NBR-7665-07/03/07)	M	20,00	225,69	263,67	5.273,40
9.5	I11857	TOCO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN16 - L=500	UN	8,00	1.088,04	1.271,16	10.169,28
9.6	I11885	TOCO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN25 - L=500	UN	2,00	871,50	1.018,17	2.036,34
10.0		FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS ESPECIAIS	8.499,40				
10.1	I6429	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UN	10,00	33,41	39,03	390,30
10.2	I4242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UN	200,00	27,72	32,39	6.478,00
10.3	I6430	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ÁGUA	UN	30,00	46,54	54,37	1.631,10

7.3. O custo estimado total da contratação é de R\$121.153,31 (Cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

8. Descrição da solução como um todo considerando todo o ciclo de vida do objeto

A solução especificada refere-se a serviços de engenharia, através da contratação direta via dispensa de licitação, tendo em vista as características do objeto e o preço médio que se encontra dentro do limite previsto no inciso I, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. Justificativa para o não parcelamento em itens: O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea “b”, inciso V e §3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo do processo de contratação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. O processo de contratação, para o serviço de que trata o objeto em análise, será GLOBAL, e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e

eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

10.1. A contratação do Serviço de Manutenção do Centro de Reservação (CR) Belchior 01 tem como objetivo corrigir falhas hidráulicas e de impermeabilização dos reservatórios.

10.2. A seguir, detalham-se os resultados pretendidos com a contratação: Redução de desperdícios de água, otimização de custos operacionais, segurança e bem-estar para a população que mora ao redor dos reservatórios.

11. Providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato

11.1. Para garantir que contratação seja realizada de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, a Administração Pública deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato.

11.2. A seguir, estão as principais etapas e ações a serem realizadas:

Elaboração, aprovação e conclusão dos demais atos do processo de planejamento da contratação;

- Verificação da previsão e adequação orçamentária;
- Publicação do aviso de contratação direta;
- Resultado da dispensa;
- Análise do setor competente aos processos de contratações;
- Análise e parecer do órgão ou assessoria jurídica;
- Autorização e convocação para assinatura do termo contratual.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

13.1. A CONTRATAÇÃO do Serviço de Manutenção do Centro de Reservação (CR) Belchior 01 pode gerar os seguintes impactos ambientais:

- Geração de Resíduos Perigosos: embalagens de tintas, restos de manta asfáltica, solventes e colas que podem conter substâncias que, se descartadas de forma inadequada, representam risco ao solo, à água e ao ar;
- Geração de Resíduos da Construção Civil: restos de concreto e argamassas podem contaminar solo, caso descartado de forma inadequada;
- Emissão de Vapores Tóxicos com a aplicação da Manta Asfáltica, necessitando de cuidados especiais, como o uso de EPI's e treinamentos adequados para os funcionários.

13.2. Ações mitigadoras e/ou preventivas:

- Implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil(PGRCC), com descarte adequado dos resíduos perigosos em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais legislações ambientais aplicáveis;
- Contratação de empresa licenciada e especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos;
- Capacitações e Treinamentos para a Equipe;
- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).
- Com essas medidas, os impactos ao meio ambiente serão minimizados, garantindo um serviço sustentável.

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

14.1. O serviço de engenharia para manutenção dos reservatórios configura-se como uma medida estratégica e indispensável para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. Trata-se de uma obra essencial para a população do Bairro, pois garante segurança, abastecimento contínuo e mitigação de perdas no sistema de água. Garantindo o atendimento pleno às exigências legais e regulamentares vigentes no país.

A contratação proposta é plenamente adequada, pois assegura a continuidade do abastecimento de água do bairro Belchior, que é fundamental para o bem-estar da população. Além disso, está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os de economicidade, eficiência e interesse público, contribuindo para a manutenção da saúde pública e a proteção ambiental.

14.2. Com base nos elementos obtidos neste estudo técnico preliminar, declaramos que é VIÁVEL a presente contratação, sendo, portanto, a mais adequada para o atendimento da necessidade em questão.

15. ANEXOS DO ETP:

ANEXO 1 – MAPA DE RISCOS

ANEXO 2 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ANEXO 3 – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

ANEXO 4 – BDI - SERVIÇOS

ANEXO 5 – BDI - MATERIAIS

ANEXO 6 – RESUMO DO ORÇAMENTO

ANEXO 7 – PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 8 – COMPOSIÇÕES EXTERNAS

ANEXO 9 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO 10 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO 11 – CURVA ABC

ANEXO 12 - PROJETO

ANEXO 1 - MAPA DE RISCOS

OBJETO: Serviço de Manutenção do Centro de Reservação (CR) Belchior 01, no município de Sobral.

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Havendo erro, devolver para complementação das informações.	
RESPONSÁVEL		DEMANDANTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
ETAPA:	1.2 CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:		Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.	
RESPONSÁVEL		AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO	
ETAPA:	1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Ausência de ETP ou Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Processo de contratação fracassado, deserto ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no §§ 1º e 2º, Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.219/2023.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	
RESPONSÁVEL		EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			

ETAPA:	2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO		
RISCO:	Ausência ou falha na elaboração de Termo de Referência e/ou Projeto Básico		
DANO:	Processo de contratação fracassado, deserto ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.219/2023.	
RESPONSÁVEL		EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO / SETOR TÉCNICO COMPETENTE	
ETAPA:	2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência e/ou Projeto Básico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência e/ou Projeto Básico	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência e/ou Projeto Básico	
RESPONSÁVEL		REQUERENTE E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO	
3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
ETAPA:	3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior para a contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:		Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para contratação".	
AÇÃO CONTINGÊNCIA: DE		Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.	
RESPONSÁVEL		AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO	
ETAPA:	3.2. ELABORAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA		
RISCO:	Restrição da competitividade		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação do processo		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar ato convocatório padrão. Verificação da conformidade do processo pela	

		assessoria jurídica.
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades.
RESPONSÁVEL		EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO
ETAPA:	3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO	
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal	
DANO:	Ausência de aprovação do aviso de contratação direta pelo setor jurídico	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do aviso de contratação direta pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.
RESPONSÁVEL	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO	
ETAPA:	3.4. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.	
DANO:	Ausência de publicação do aviso de contratação direta.	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do aviso de contratação direta" pelo setor competente.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
ETAPA:	3.5. PROCESSAMENTO E RESULTADO DO PROCESSO	
RISCO:	Julgamento desvinculado do ato convocatório.	
DANO:	Questionamentos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação do processo de contratação.	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.	
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Responder os questionamentos apoiados por equipe técnica e jurídica.
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / EQUIPE DE PLANEJAMENTO	

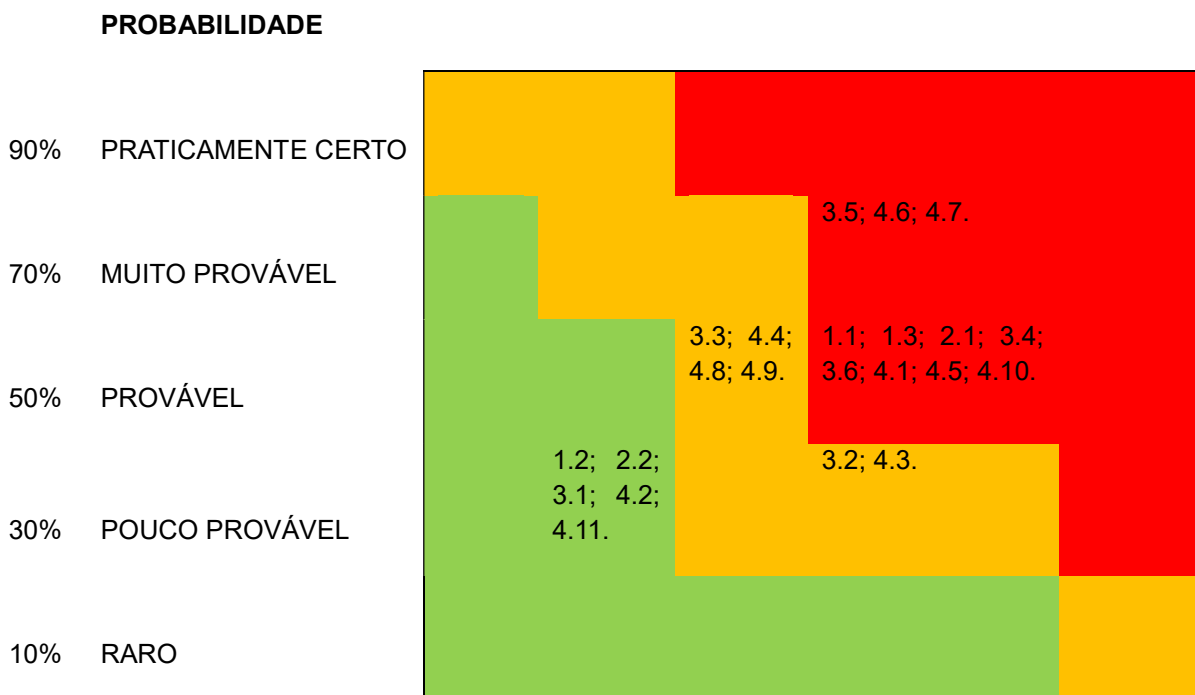
ETAPA:	3.6. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para proponente que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Questionamentos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação do processo de contratação e/ou problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e aviso de contratação direta foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação para posterior assinatura da autoridade máxima.	
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO (ORDENADOR DE DESPESAS)		
4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA:	4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a proponente selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Convocar remanescente.	
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS / ORDENADOR DE DESPESAS		
ETAPA:	4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.	
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS / ORDENADOR DE DESPESAS		
ETAPA:	4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E		

	SUBSTITUTOS			
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.			
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Indicar gestor e fiscal capacitado	
RESPONSÁVEL		AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
ETAPA:	4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO			
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.			
DANO:	Responsabilização direta da Administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:		Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.	
RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA:	4.5. EXECUÇÃO DO OBJETO			
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT, não reposição de mão-de-obra ausente, não aplicação de material/serviço.			
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Realizar avaliações periódicas dos produtos/serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência, e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato. Execução de garantia.	
RESPONSÁVEL		FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS		
ETAPA:	4.6. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO			
RISCO:	Prorrogação não vantajosa			
DANO:	Prejuízo para o erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		

AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo contratação.	
RESPONSÁVEL		GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento	
RESPONSÁVEL		GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.8. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:		Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos	
RESPONSÁVEL		GESTOR DO CONTRATO		
ETAPA:	4.9. PAGAMENTO			
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.			
DANO:	Responsabilização subsidiária.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:		Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos produtos/serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO CONTINGÊNCIA:		DE	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.	
RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
ETAPA:	4.10. SANÇÕES			

RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:		Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Oferecer as garantias constitucionais à proponente/contratada acusada.	
RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO JURÍDICA DO ÓRGÃO E GERÊNCIA DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO	
ETAPA:	4.11. ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Pouco provável	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:		Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.	
RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	

MATRIZ DE RISCO



IMPACTO	MUITO					MUITO
	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO		ALTO

Legenda:

	RISCO BAIXO
	RISCO MÉDIO
	RISCO ALTO

ANEXO 2 - JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa de mercado devidamente apontada no mapa comparativo de preços, respeitando exigências do inciso III do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, como também, do inciso III do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. Os valores foram extraídos de tabela de referência:

2.1. Tabela: **SEINFRA 28.1 – COM DESONERAÇÃO.**

2.1.1. Formalmente aprovada por: Poder Executivo Estadual do Ceará

2.1.1.1. Link de acesso: <https://sin.seinfra.ce.gov.br/site-seinfra/siproce/desonerada/tabela-custo-download.html?a=1698150880673>

3. ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA E MENSALISTA

3.1. Link de acesso: <https://sites.seinfra.ce.gov.br/siproce/anteriores/028-encargos.pdf>, conforme anexo 3.

4. BDI SERVIÇOS:

4.1. Memória de Cálculo demonstrada no anexo 4.

5. BDI MATERIAS:

5.1. Memória de Cálculo demonstrada no anexo 5.

6. Os serviços comuns de engenharia para manutenção do Centro de Reservação (CR) Belchior 01, no município de Sobral, objeto deste processo, dar-se-á pelo regime de empreitada por **preço unitário**, a partir da demanda formalmente identificada e de orçamento formalmente apresentado e aprovado pela Administração, que emitirá uma Ordem de Serviço para o início dos trabalhos.

7. Ressalta-se que a ordem de serviço, tendo o adjudicatário do processo que basear-se na relação de serviços e itens previstos no projeto e no orçamento, elaborado conforme preços unitários da tabela da SEINFRA – CE, referência 28.1(DESONERADA), ou quando não contemplados no orçamento base, nos demais itens constantes tabela da SEINFRA – CE, 28.1. (DESONERADA), desde que sejam da mesma natureza do objeto.

8. Ressalta-se que os valores pagos aos profissionais não poderão ser inferiores, como também não superiores ao da **Tabela SEINFRA nº 28.1 – (Desonerada)**.

ANEXO 3 – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS					
Recuperação e manutenção dos reservatórios de Água - Bairro Belchior (REL & RAP)					
ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05

B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03

C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35

D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31

ANEXO 4 – BDI – SERVIÇOS

BDI SERVIÇO		
Recuperação e manutenção dos reservatórios de Água - Bairro Belchior (REL & RAP)		
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO		
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,00%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO		
1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - CPRB	4,50%	
1.4 - ISS	2,00%	10,15%
2 - LUCRO (L)		6,74%
3 - GARANTIA (G) + SEGURO (S)		0,28%
4 - RISCO (R)		1,39%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,94%
III - CÁLCULO DO B.D.I.		
$B D I = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$		
B D I = 25,51%		

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13-P DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

ANEXO 5 – BDI – MATERIAIS

BDI MATERIAL		
Recuperação e manutenção dos reservatórios de Água - Bairro Belchior (REL & RAP)		
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO		
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,10%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO		
1 - IMPOSTOS (I)		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - CPRB	0,00%	
1.4 - ISS	0,00%	3,65%
2 - LUCRO (L)		6,22%
3 - GARANTIA (G) + SEGURO (S)		0,82%
4 - RISCO (R)		0,89%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		1,11%
III - CÁLCULO DO B.D.I.		
$B D I = (((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1 \times 100$		
B D I = 16,83%		

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13-P DE 09/2013 (UTILIZADO NO DAE A PARTIR DE 20/02/2014)

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200**CNPJ:** 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br**Instagram:** @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

ANEXO 6 – RESUMO DO ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBJETO:	Recuperação e manutenção dos reservatórios de Água - Bairro Belchior (REL & RAP)		
LOCAL:	Boa Vizinhança, Bairro Belchior - Sobral /CE		
COORDENADAS:	REL: 353452.309 m E 9592608.168 m S - RAP: 353128.849 m E 9592762.563 m S		
DATA:	19/08/2025		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATUAL (R\$)	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 5.154,00	4,25%
2	RESERVATÓRIO - SERVIÇO	R\$ 81.191,55	67,02%
3	RESERVATÓRIO - MATERIAL	R\$ 34.807,76	28,73%
	TOTAL COM BDI	R\$ 121.153,31	100,00%

ANEXO 7 – PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO: Recuperação e manutenção dos reservatórios de Água - Bairro Belchior (REL & RAP)						SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO	
LOCAL: Boa Vizinhaça, Bairro Belchior - Sobral /CE						BDI SERVIÇOS:	BDI MATERIAL:
DATA: 19/08/2025						25,51%	16,83%
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5.154,00				
1.1	COMP.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	41,06	51,54	5.154,00
RESERVATÓRIO – SERVIÇO			81.191,55				
2.0		LIMPEZA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	5.647,22				

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

2.1	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	152,12	4,89	6,14	934,02
2.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	60,00	32,17	40,38	2.422,80
2.3	C3392	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 250MM	M	60,00	27,64	34,69	2.081,40
2.4	C3382	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 200MM	M	20,00	8,33	10,45	209,00
3.0		CONCRETO	1.263,00				
3.1	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	0,50	780,13	979,14	489,57
3.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,50	271,39	340,62	170,31
3.3	C4612	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m)	UN	2,00	240,27	301,56	603,12
4.0		IMPERMEABILIZAÇÃO	26.838,49				
4.1	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	196,45	3,44	4,32	848,65
4.2	C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA	M2	196,45	73,19	91,86	18.045,55

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaee | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

		COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM					
4.3	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	196,45	32,22	40,44	7.944,29
5.0		ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO	1.101,20				
5.1	C0313	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 250mm	M	20,00	23,05	28,93	578,60
5.2	C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	60,00	6,94	8,71	522,60
6.0		PINTURA	2.254,10				
6.1	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	3,00	293,17	367,96	1.103,88
6.2	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	23,08	7,38	9,26	213,72
6.3	C1911	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	23,08	20,54	25,78	595,00
6.4	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	15,00	11,35	14,25	213,75

6.5	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	5,00	20,36	25,55	127,75
7.0		REPARO ESTRUTURAL NO RESERVATÓRIO	21.423,60				
7.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	958,50	11,96	15,01	14.387,09
7.2	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	68,90	12,52	15,71	1.082,42
7.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,30	571,56	717,36	5.954,09
8.0		DIVERSO	22.663,94				
8.1	C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	UN	30,00	91,53	114,88	3.446,40
8.2	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	3.281,64	4.118,79	4.118,79
8.3	COMP.02	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m	UN	2,00	1.379,61	1.731,54	3.463,08
8.4	COMP.03	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)m	UN	1,00	3.399,71	4.266,97	4.266,97
8.5	I1878	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METALICO - EMPREIT	M	15,00	34,09	39,83	597,45

8.6	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	4,00	28,49	35,76	143,04
8.7	C4860	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONCERTINAS EM ESPIRAL D=450mm	M	179,87	29,36	36,85	6.628,21
RESERVATÓRIO – MATERIAL			34.807,76				
9.0		FORNECIMENTO DE TUBO, CONEXÃO E PEÇA ESPECIAL	26.308,36				
9.1	I5329	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ VOLANTE DN 200 PN16	UN	2,00	2.049,91	2.394,91	4.789,82
9.2	I3364	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 150	UN	1,00	614,27	717,65	717,65
9.3	I3365	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 200	UN	3,00	947,78	1.107,29	3.321,87
9.4	I6525	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 200 (NBR-7665-07/03/07)	M	20,00	225,69	263,67	5.273,40
9.5	I11857	TOCO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN16 - L=500	UN	8,00	1.088,04	1.271,16	10.169,28
9.6	I11885	TOCO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN25 - L=500	UN	2,00	871,50	1.018,17	2.036,34
10.0		FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS ESPECIAIS	8.499,40				

10.1	I6429	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UN	10,00	33,41	39,03	390,30
10.2	I4242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UN	200,00	27,72	32,39	6.478,00
10.3	I6430	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ÁGUA	UN	30,00	46,54	54,37	1.631,10
							R\$ 121.153,31

Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaee | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

ANEXO 8 – COMPOSIÇÕES EXTERNAS

COMPOSIÇÕES EXTERNAS

OBJETO: Recuperação e manutenção dos reservatórios de Água - Bairro Belchior (REL & RAP)

LOCAL: Boa Vizinhança, Bairro Belchior - Sobral /CE

DATA: 19/08/2025

COMP.01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

%

MÃO DE OBRA

Unidade

Coeficiente

Preço

Total

18584

ENGENHEIRO JÚNIOR

HxMÊS

0,1822

17.326,01

3.156,80

18591

ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR

HxMÊS

0.1822

5.210,64

949.38

Total: 4.106,18

Total Simples/100:

41,06

Encargos Sociais:

INCLUSOS

Valor BDI:

10,47

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaee | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto
de Sobral



PREFEITURA DE
SOBRAL

CONSTRUINDO
JUNTOS UM
NOVO TEMPO.

Valor Geral:

51,54

COMP.02 **PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m**

UN

MÃO DE OBRA

Unidade

Coeficiente

Preço

Total

I1879 SOLDADOR

H

2,5000

25,00

62,50

I0121 ARMADOR/FERREIRO

H

3,7500

24,16

90,60

Total: **153,10**

I2436 TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA/LOSANGULAR 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)

M2

2,5000

51,67

129,18

I0467 CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E) (1,73KG/M)

KG

13,3600

8,79

117,43

I2364 JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"

UN

4,0000

17,39

69,56

I2339 FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)

KG

6,2500

9,18

57,38

I2171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')

M

11,0375

72,86

804,19

I2338 FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)

KG

5,3125

9,18

48,77

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaee | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

I0467	CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E) (1,73KG/M)	KG	48,7500	8,79	428,51
I2364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	UN	8,0000	17,39	139,12
I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	12,5000	9,18	114,75
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	27,0000	72,86	1.967,22

Total:3.114,63

Total Simples:	3.399,71
Encargos Sociais:	INCLUSOS
Valor BDI:	867,27
Valor Geral:	4.266,97

ANEXO 9 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VARIÁVEIS				SUBTOTAL	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
COMP.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	QNT				SUBTOTAL	100,00
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		100,00				100,00	
	LIMPEZA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	ÁREA	ESPES.	COEF.		SUBTOTAL	152,12
	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE		760,59	0,1	2		152,12	
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3					SUBTOTAL	152,12
	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	152,12					152,12	
C3392	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 250MM	M					SUBTOTAL	60,00
	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 250MM	60,00					60,00	

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

C3382	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 200MM	M					SUBTOTAL	20,00
	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 200MM	20,00					20,00	
	CONCRETO							
C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	ALT.	LARG.	CPMPR.	QTD.	SUBTOTAL	0,50
	ANCORAGEM DAS TUBULAÇÕES EM BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa		0,5	0,5	0,5	4	0,5	
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3					SUBTOTAL	0,50
	ITEM 2.4.1						0,5	
C4612	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m)	UN					SUBTOTAL	2,00
	TAMPA PARA TOPO DO RESERVATÓRIO	2					2	
	IMPERMEABILIZAÇÃO							
C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	RAIO	ALT.	PI		SUBTOTAL	196,45
	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS		3,25	8	3,14		196,45	
C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2					SUBTOTAL	196,45
	ITEM 2.4.1						196,45	

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2					SUBTOTAL	196,45
	ITEM 2.4.1						196,45	
	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO							
C0313	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 250mm	M					SUBTOTAL	20,00
	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 250mm	20					20	
C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M					SUBTOTAL	60,00
	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	60					60	
	PINTURA							
C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN					SUBTOTAL	3,00
	MURO + RESERVATÓRIO REL + RESERVATÓRIO RAP	3					3	
C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2					SUBTOTAL	23,08
	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	23,08					23,08	
C1911	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2					SUBTOTAL	23,08
	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	23,08					23,08	

C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2					SUBTOTAL	15,00
	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	15					15	
C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2					SUBTOTAL	5,00
	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	5					5	
	REPARO ESTRUTURAL NO RESERVATÓRIO							
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG					SUBTOTAL	958,50
	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	958,5					958,5	
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG					SUBTOTAL	68,90
	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	68,9					68,9	
C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					SUBTOTAL	8,30
	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	8,3					8,3	
	DIVERSO							
C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	UN					SUBTOTAL	30,00
	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	30					30	
C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN					SUBTOTAL	1,00
	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	1					1	

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

COMP.02	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m	UN					SUBTOTAL	2,00
	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m	2					2	
COMP.03	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)m	UN					SUBTOTAL	1,00
	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)m	1					1	
I1878	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METALICO - EMPREIT	UM					SUBTOTAL	15,00
	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METALICO - EMPREIT	15					15	
C0586	CADEADO MÉDIO	UN					SUBTOTAL	4,00
	CADEADO MÉDIO	4					4	
C4860	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONCERTINAS EM ESPIRAL D=450mm	M	PERÍMETRO				SUBTOTAL	179,87
	REL		78,18				78,18	
	RAP		101,69				101,69	
	FORNECIMENTO DE TUBO, CONEXÃO E PEÇA ESPECIAL							
I5329	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ VOLANTE DN 200 PN16	UN					SUBTOTAL	2,00
	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ VOLANTE DN 200 PN16	2					2	

I3364	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 150	UN					SUBTOTAL	1,00
	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 150	1					1	
I3365	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 200	UN					SUBTOTAL	3,00
	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 200	3					3	
I6525	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 200 (NBR-7665-07/03/07)	M					SUBTOTAL	20,00
	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 200 (NBR-7665-07/03/07)	20					20	
I11857	TOCO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN16 - L=500	UN					SUBTOTAL	8,00
	TOCO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN16 - L=500	8					8	
I11885	TOCO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN25 - L=500	UN					SUBTOTAL	2,00
	TOCO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN25 - L=500	2					2	
	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS ESPECIAIS							
I6429	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UN					SUBTOTAL	10,00
	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	10					10	
I4242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UN					SUBTOTAL	200,00
	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	200					200	

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaee | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto
de Sobral



PREFEITURA DE
SOBRAL

CONSTRUINDO
JUNTOS UM
NOVO TEMPO.

16430	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ÁGUA	UN					SUBTOTAL	30,00
	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ÁGUA	30					30	

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br
Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

ANEXO 10 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
OBRA: Recuperação e manutenção dos reservatórios de Água - Bairro Belchior (REL & RAP)					
LOCAL: Boa Vizinhança, Bairro Belchior - Sobral /CE					
DATA:	19/08/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR ETAPA	PERÍODO	
				MÊS 01	MÊS 02
				VALOR	VALOR
				NO MÊS	NO MÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4%	5154,00	2.577,00	2.577,00
				50,00%	50,00%
2.0	LIMPEZA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	5%	5647,22	2.823,61	2.823,61
				50,00%	50,00%
3.0	CONCRETO	1%	1263,00	1.263,00	-
				100,00%	0,00%
4.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	22%	26838,49	13.419,25	13.419,25
				50,00%	50,00%
5.0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO	1%	1101,20	550,60	550,60
				50,00%	50,00%
6.0	PINTURA	2%	2254,10	563,53	1.690,58
				25,00%	75,00%
7.0	REPARO ESTRUTURAL NO RESERVATÓRIO	18%	21423,60	16.067,70	5.355,90
				75,00%	25,00%
8.0	DIVERSO	19%	22663,94	11.331,97	11.331,97
				50,00%	50,00%
9.0	FORNECIMENTO DE TUBO, CONEXÃO E PEÇA ESPECIAL	22%	26308,36	13.154,18	13.154,18
				50,00%	50,00%
10.0	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS ESPECIAIS	7%	8499,40	6.374,55	2.124,85
				75,00%	25,00%



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto
de Sobral



PREFEITURA DE
SOBRAL

CONSTRUINDO
JUNTOS UM
NOVO TEMPO.

TOTAL	100,00%	121.153,31	56,23%	43,77%
			68.125,38	53.027,93
			68.125,38	121.153,31

ANEXO 11 – CURVA ABC

CURVA ABC						
OBJETO: Recuperação e manutenção dos reservatórios de Água - Bairro Belchior (REL & RAP)						
LOCAL: Boa Vizinhança, Bairro Belchior - Sobral /CE						
DATA: 19/08/2025						
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$	%
C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2	196,45	R\$ 91,86	R\$ 18.045,55	14,89%
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	958,50	R\$ 15,01	R\$ 14.387,09	11,88%
I11857	TOCO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN16 - L=500	UN	8,00	R\$ 1.271,16	R\$ 10.169,28	8,39%
C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	196,45	R\$ 40,44	R\$ 7.944,29	6,56%
C4860	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONCERTINAS EM ESPIRAL D=450mm	M	179,87	R\$ 36,85	R\$ 6.628,21	5,47%
I4242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UN	200,00	R\$ 32,39	R\$ 6.478,00	5,35%

C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,30	R\$ 717,36	R\$ 5.954,09	4,91%
I6525	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 200 (NBR-7665-07/03/07)	M	20,00	R\$ 263,67	R\$ 5.273,40	4,35%
COMP.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 51,54	R\$ 5.154,00	4,25%
I5329	REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ VOLANTE DN 200 PN16	UN	2,00	R\$ 2.394,91	R\$ 4.789,82	3,95%
COMP.03	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)m	UN	1,00	R\$ 4.266,97	R\$ 4.266,97	3,52%
C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	R\$ 4.118,79	R\$ 4.118,79	3,40%
COMP.02	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m	UN	2,00	R\$ 1.731,54	R\$ 3.463,08	2,86%
C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	UN	30,00	R\$ 114,88	R\$ 3.446,40	2,84%
I3365	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 200	UN	3,00	R\$ 1.107,29	R\$ 3.321,87	2,74%
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	60,00	R\$ 40,38	R\$ 2.422,80	2,00%
C3392	RETIRADA DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo JE DN 250MM	M	60,00	R\$ 34,69	R\$ 2.081,40	1,72%
I11885	TOCO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN25 - L=500	UN	2,00	R\$ 1.018,17	R\$ 2.036,34	1,68%
I6430	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ÁGUA	UN	30,00	R\$ 54,37	R\$ 1.631,10	1,35%

C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	3,00	R\$ 367,96	R\$ 1.103,88	0,91%
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	68,90	R\$ 15,71	R\$ 1.082,42	0,89%
C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	152,12	R\$ 6,14	R\$ 934,02	0,77%
C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	196,45	R\$ 4,32	R\$ 848,65	0,70%
I3364	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA PARA ÁGUA DN 150	UN	1,00	R\$ 717,65	R\$ 717,65	0,59%
C4612	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m)	UN	2,00	R\$ 301,56	R\$ 603,12	0,50%
I1878	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METALICO - EMPREIT	M	15,00	R\$ 39,83	R\$ 597,45	0,49%
C1911	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	23,08	R\$ 25,78	R\$ 595,00	0,49%
C0313	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 250mm	M	20,00	R\$ 28,93	R\$ 578,60	0,48%
C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	60,00	R\$ 8,71	R\$ 522,60	0,43%
C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	0,50	R\$ 979,14	R\$ 489,57	0,40%
I6429	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UN	10,00	R\$ 39,03	R\$ 390,30	0,32%
C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	15,00	R\$ 14,25	R\$ 213,75	0,18%

C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	23,08	R\$ 9,26	R\$ 213,72	0,18%
C3382	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 200MM	M	20,00	R\$ 10,45	R\$ 209,00	0,17%
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,50	R\$ 340,62	R\$ 170,31	0,14%
C0586	CADEADO MÉDIO	UN	4,00	R\$ 35,76	R\$ 143,04	0,12%
C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	5,00	R\$ 25,55	R\$ 127,75	0,11%

R\$ 121.153,31	100,00%
R\$ 121.153,31	
R\$ -	



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto
de Sobral



PREFEITURA DE
SOBRAL

CONSTRUINDO
JUNTOS UM
NOVO TEMPO.

ANEXO 12 - PROJETOS

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Representante:
Cargo:
E-mail:
Telefone:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº. _____, com o PREÇO GLOBAL de R\$ _____ (_____).

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção do Centro de Reservação (CR) Belchior 01.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Recuperação e manutenção dos reservatórios de Água – Bairro Belchior	SERVIÇO	1	R\$	R\$

VALOR GLOBAL: R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. (Conforme processo)

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, XX de XXXXX de 202_.

Responsável Legal

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____/2025 – Saae
Processo nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
SOBRAL E A EMPRESA
_____,
ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei nº 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral – CE, à Rua Doutor Monte nº 563, Bairro Centro, CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado em Sobral-CE, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, no estado do _____, sito à Rua _____, nº _____, _____, Fone: (____) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº : _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.213/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº _____, Aviso de Contratação Direta nº _____, Cotação Eletrônica nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação dos serviços de manutenção do Centro de Reservação (CR) Belchior 01, no município de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Recuperação e manutenção dos reservatórios de Água – Bairro Belchior	SERVIÇO	1		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Contratação Direta nº _____;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte dias), contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. O prazo poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DO REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do processo de contratação por Dispensa de Licitação nº __, Processo nº _____, que deu origem ao presente termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do processo.

8.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saaesobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.11. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na qualificação na contratação direta;

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.14. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.15. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

9.1.16. A CONTRATADA estará obrigada a atender todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o Termo de Referência e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-9), no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT (NR-18), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7) e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante SEINFRA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização do SAAE de Sobral, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

10.2.3. Atender os critérios de sustentabilidade inseridos no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

9.1.17. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais ou das isenções emitidas;

b) A CONTRATADA será responsável pelos danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto;

c) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas;

d) O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil ao órgão ambiental pelo licenciamento - quando condicionado na respectiva licença -, com cópia destinada à CONTRATANTE, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, NBR nº10.004/2004, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei estadual nº 16.032, de 20 junho de 2016 e Lei Municipal nº 1789 de 04 de setembro de 2018, bem como da disponibilização de Alvará de Construção conforme legislações municipais;

e) A CONTRATADA deverá periodicamente preencher, assinar e encaminhar à CONTRATANTE, conforme solicitação desta, relatórios de acompanhamento ambiental em campo enquanto perdurar a serviço objeto do edital.

9.1.18. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.1.19. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.1.21. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.1.22. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.1.23. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.1.23.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

9.1.25. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.1.26. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.1.27. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.1.28. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.1.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGP

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratual, prestada anteriormente a contratação.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6, deste contrato.

11.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta preferencialmente no Banco Santander S.A, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.15. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.16. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

11.19. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a presente contratação possui previsão de garantia do serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 3.213/2023.

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, com a seguinte dotação:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	
2802	17.512.0036.2564.0000	44.90.51.00	1.899.0000.00	Próprio

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro - Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaae | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, Decreto Municipal nº 3.213/2023 e, no Diário Oficial do Município de Sobral - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Sobral - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2.